



# DIÁRIO OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal nº 325/2019 – GAB/PMC, de 25/03/2019

Regulamentado pelo Decreto nº 158/2019 – GAB/PMC, de 20/05/2019

## PODER EXECUTIVO

**JÚLIO CESAR BUSCARONS**

Prefeito Municipal

**MOACIR KLEBERSON SILVA CARDOSO**

Chefe de Gabinete

**LINDOVAL SANTOS DO ROSARIO**

Procurador Geral

**MILANE THAYSE SILVA GOMES**

Controlador Geral

**ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO**

Agente Distrital do Lourenço

**ROGERIO LOPES MEIRELES**

Secretário Municipal de Administração

**EDILSON PITAR GOMES**

Secretário Municipal de Fazenda

**CILENE RAMOS DOS SANTOS**

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

**RENILCE FRANÇA PEREIRA**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**ROSINETE FEITOSA NASCIMENTO**

Secretária Interina Municipal de Saúde

**JAIRO PALMERIN CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**ROSENIL DOS SANTOS GOMES**

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

**ERONILDO JOSÉ COSTA CORDEIRO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**HIGO RENAN FARIAS GOMES**

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

## PODER LEGISLATIVO

**GIBSON COSTA DOS SANTOS**

Presidente

**ANTONIO PERES ARAÚJO**

Secretário

**RAIMUNDO ALCINDO FIGUEIREDO DOS SANTOS**

Vereador

**RAIMUNDO NONATO MARTEL PIABA**

Vereador

**MARIA DO SOCORRO FONTELES OHASHI**

Vereadora

**ARNON WENDELL NONATO**

Vereador

**RAIMUNDO NONATO SOUSA**

Vereador

**QUELSON CARDOSO COSTA**

Vereador

**OSSIMAR TORRES SARMENTO**

Vereador

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene-AP. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes questões; das medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros; dos prazos: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação; do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: [www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br) ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento até 8 (oito) dias após a publicação.

## SÚMARIO

Atos do Poder Executivo.....	1,2
Decreto.....	1
Publicidade.....	2

• Esta edição completa do DEOC é composta de 2 páginas •

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 091/2020 – GAB/PMC****DE 11 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº 079, de 26 de abril de 2020, que versa sobre a restrição temporária de acesso ao município de Calçoene e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 133 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, c/c o Decreto Legislativo Federal Nº. 006/2020, que Reconhece Calamidade Nacional em função da epidemia de Coronavírus (COVID-19), bem como o Decreto Estadual Nº. 1.539 de 18 de abril de 2020, e, também os Decretos Municipais No. 048/2020 – PMC; 063/2020 - PMC; 076/2020-PMC; 077/2020-PMC e:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas restritivas adotadas até então para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente dos riscos de contaminação pelo Coronavírus, especialmente, quanto ao acesso indiscriminado de pessoas e veículos vindos de outras cidades, bem como, as inúmeras embarcações que aportam na sede deste município todos os dias, o que facilita a disseminação do vírus nesta cidade;

CONSIDERANDO a possibilidade de decretação de medidas excepcionais para controle da pandemia de Coronavírus, dentro da seara de competência do Município, conforme o artigo 3º da Lei Federal nº 13.979/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o Decreto Municipal nº 079 de 26 de abril de 2020, que versa sobre a restrição temporária de acesso ao município de Calçoene e dá outras providências.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIO CESAR BUSCARONS**  
Prefeito Municipal de Calçoene

# CORONAVÍRUS COVID-19

## O que você precisa saber e fazer.

### Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

### Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas

### Quais são os sintomas?

Os sintomas mais comuns são: **febre e tosse ou dificuldade para respirar**. Caso apresente algum deles, procure um posto de saúde.

Baixe o aplicativo **Coronavírus-SUS** e fique preparado.

Disponível para:



Saiba como proteger você e sua família.

Acesse:  
[saude.gov.br/coronavirus](https://saude.gov.br/coronavirus)

DISQUE  
SAÚDE  
136

